

RESOLUÇÃO Nº TC-0201/2022

Altera a denominação de funções gratificadas do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso da competência conferida pelos arts. 61 da [Constituição Estadual](#), 100 da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), 49 da [Lei Complementar \(estadual\) n. 255, de 12 de janeiro de 2004](#), e 187, inciso I, alínea “x”, 253, inciso I, alínea “b”, e 295 do [Regimento Interno instituído pela Resolução n. TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das seguintes funções gratificadas, nos quantitativos especificados, constantes do Anexo IV da [Lei Complementar \(estadual\) n. 255, de 12 de janeiro de 2004](#), mantidos os seus códigos:

- a) 12 (doze) de Chefe de Divisão para Assistente de Diretor, TC-FC-02;
- b) 1 (uma) de Coordenador de Administração para Coordenador de Controle, TC-FC-04;
- c) a de Coordenador de Publicação para Coordenador de Controle, TC-FC-04.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2022.

PRESIDENTE

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

_____ RELATOR

Wilson Rogério Wan-Dall

Herneus João De Nadal

José Nei Alberton Ascari

Luiz Roberto Herbst

Cesar Filomeno Fontes

Luiz Eduardo Cherem

FUI PRESENTE

_____ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MPC/SC

Diogo Roberto Ringenberg

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 28.09.2022, decorrente do Processo @PNO 22/00513059.